

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

[Outros](#)


ATO Nº 051 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui aposentadoria voluntária por Idade e tempo contribuição em favor de servidora pública municipal SONIA MARIA AMANCIO DOS SANTOS SANTANA, MATRÍCULA Nº 1204507.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 0013/2023.

RESOLVE

Art. 1º - A vista do disposto no Art. 20º da EC 103/19, combinado com Regra de Transição emenda a nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, **Última Remuneração**, aposentar voluntariamente por Idade e tempo de serviços a servidora SONIA MARIA AMANCIO DOS SANTOS SANTANA, RG nº 0809187515 – SSP data de 12/11/2018 e CPF nº 607.999.195-00, no cargo de especial PROFESSOR CLASSE III EFETIVO, 40(quarenta horas), Matrícula Funcional nº 1204507, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CNPJ 13883996000172/ Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO deste Município.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 5.633,45** (Cinco Mil Seiscents e Trinta e Tres Reais e Quarenta e Cinco Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 4.898,65**(Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e 15% (quinze por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 734,80** (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA – BA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE IPCM
DEC. Nº 265/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
 Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 31990903
 CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 788E2FB491BD084A5B14AC1DDF5DCD95

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ATO Nº 052 de 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição em favor da servidora pública municipal, **MARIA ELIANE DOS SANTOS MAGALHAES – 1204276**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007, à vista do disposto no Aposentadoria Voluntária - Última remuneração Regra de Transição, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal e Emenda Constitucional nº 103/2019 e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 014/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar voluntariamente por Idade e tempo de contribuição a servidora MARIA ELIANE DOS SANTOS MAGALHAES, RG N° 0249330075 SSP expedida em 30/03/2011, CPF N° 371.422.165-49 cargo de ASSISTENTE ADMINISTTIVO, MAT. 1204276, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 1.784,18** (Um Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 1.377,55** (Um Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), 15 por cento de Adicional Por Tempo de Serviço **R\$ 206,63** (Duzentos e Seis Reais e Sessenta e Tres Centavos) e **gratificação de incentivo de R\$ 200,00 (duzentos Reais)**.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciacionoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
788E2FB491BD084A5B14AC1DDF5DCD95

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ATO Nº 054 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder Aposentadoria por Idade em favor
da servidora pública municipal, **JOCELMA**
CRUZ CERQUEIRA DA SILVA – 1211197

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007, à vista do disposto no Aposentadoria Voluntária por Idade - Proventos pela Média proporcionais Direito Adquirido - redação EC 41/03, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal e Emenda Constitucional nº 103/2019 e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 016/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar voluntariamente por Idade o(a) servidor(a) JOCELMA CRUZ CERQUEIRA DA SILVA, RG N° 147451000 SSP 12/01/2021, CPF N° 169.193.195-00 cargo de ASSIST. ADMINIST. EFETIVO, MAT. 1211197, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município.

Art. 2º – Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme 05/12/2018 Direito Adquirido - redação EC 41/03, combinado com a EC 103/2019 e Emenda nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, equivalente a 80% (Oitenta por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas, correspondentes ao período contributivo da servidora, desde a competência julho de 1994, resultando em montante igual a **R\$ 823,94** (Oitocentos e Vinte e Tres Reais e Noventa e Quatro centavos)

§1º - Por força do § 2º do Artigo 201 da Constituição Federal será acrescido parcela complementar ao valor da renda apurada equivalente a **R\$ 496,06** (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Seis Centavos) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente de R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais) na data de concessão do benefício.

§2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcmt-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
788E2FB491BD084A5B14AC1DDF5DCD95

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ATO Nº 053 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui aposentadoria voluntária por Idade e tempo contribuição em favor de servidora pública municipal ANDREIA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 1204212.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 015/2023.

RESOLVE

Art. 1º - A vista do disposto no Art. 20º da EC 103/19, combinado com Regra de Transição emenda a nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, Última Remuneração, aposentar voluntariamente por Idade e tempo de serviços a servidora **ANDREIA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG nº 0362873348 – SSP data de 02/04/2015 e CPF nº 607.579.655-04, no cargo de PROFESSORA COORDENADORA CLASSE III, 40 (quarenta) horas, Matrícula Funcional nº 1204212, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - CNPJ 13883996000172/ Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 6.515,21** (Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte e Um Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 4.898,65** (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), 15% (quinze por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 734,80** (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) e 18% Funções Gratificadas FGM-5: **R\$ 881,43** (Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA - BA, 29 de dezembro de 2023

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE IPCM

DEC. Nº 265/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 31990903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciacionoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
788E2FB491BD084A5B14AC1DDF5DCD95